



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 838/2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 142/2021 e;

Considerando às imposições legais contidas nos artigos 75 da Lei 4.320/64, 54 e 59 da Lei Complementar 101/00(LRF), 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de obtenção de informações qualificadas para a tomada de decisões, o que trará mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados;

Considerando o Ofício SAF nº 097/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal Sr. **Fabricio Segantini Pizzo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, para atuar como responsável pelo Controle Interno da gestão financeira e administrativa da Fundação Cultural de Serrana, com atuação conjunta com o Tribunal de Contas do Estado, cumprindo-se as disposições legais dos artigos 54 e 59 da Lei Complementar 101/00 (LRF), 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Compreende a designação prevista no *caput* do presente artigo:

- a- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
- b- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- c- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
- d- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Fundação.
- e- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- f- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Art. 2º A ordenação das despesas permanecerá sob a égide do Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Serrana, ficando o responsável coobrigado quanto à legalidade de todos os procedimentos.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

§1º Cumprirá ao responsável proceder à completa apuração da legalidade da despesa a ser empenhada, aí abrangidos todos os princípios norteadores da atividade administrativa, em especial a origem, doravante denominada como motivação expressa, o respeito à legislação vigente, com destaque à lei orgânica municipal, aos Estatutos da Fundação Cultural de Serrana e dos servidores públicos municipais, à lei de diretrizes orçamentárias, à Lei Complementar Federal nº 101/00, à Constituição Federal e ao orçamento da Fundação.

§2º No caso de despesa que seja inexigível ou dispensável a realização de licitação, deverá o delegado acompanhar a formalização do processo de dispensa, podendo para tanto requisitar dos departamentos competentes os elementos que entender necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua vigência até 31 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de agosto de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

OFÍCIO SAF Nº 097/2021.

Serrana, 06 de Agosto de 2021.

Ref.: Controle Interno da Fundação Cultural de Serrana

Ilustríssimo Senhor;

Considerando o apontamento constante no relatório do Controle Interno encaminhado para a SAF (apontamento de nº 11.7), venho através deste solicitar que seja emitida Portaria do Chefe do Executivo estendendo a atuação do Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Serrana, o Sr. Fabricio Segantini Pizzo, para assunção das funções de controlador interno da Fundação Cultural de Serrana.

Atenciosamente.


Samuel de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

*Conforme acordado
internamente a
idade do Sr. Pizzo
até 31/12/2021*


06/08/2021

Ilmo. Sr.

Dr. Juliano Buzzone

Diretor da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral

Prefeitura Municipal de Serrana